DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Resoluções 8
Licitações e Contratos 9
Aviso de Licitação 9

PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO 10
Requerimentos 10
Resumo da Sessão 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.826, DE 05 DE DEZMBRO DE 2017.

"Altera Portaria nº 19.824, de 04/12/2017 e dá outras providências. "

MARIA JOSÉ CARNEIRO, Secretária Municipal de Educação do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando a necessidade de alteração da Portaria nº 19.824, de 04 de dezembro de 2017, que regulamenta o processo de remoção do pessoal docente do quadro do magistério púbico municipal de Pereira Barreto e dá providências correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o anexo III da Portaria nº 19.824, de 04 de dezembro de 2017, tendo em vista que a listagem de Professores da Rede Municipal de Ensino constou de forma incompleta a relação dos Professores de Educação Básica I do Ensino Fundamental.

Art. 2º - As demais disposições da Portaria nº 19.824 de 04 de dezembro de 2017 permanecem inalteradas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal, "Francisco Vidal Martins", 05 de dezembro de 2017.

Maria José Carneiro

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

ANEXO III
A que se refere o artigo 7º da Portaria nº 19.824 de 04/12/2017

EDUCAÇÃO INFANTIL
PEICEJA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MARIA SUELI BARBOSA	177,30
2º	ROSANGELA AP. FERNANDES DA SILVA	170,22
3º	ELIANA CELIA E. DE CAMPOS FERREIRA	168,71
4º	NERCI FERREIRA SALES	168,02
5º	REGIANE ALBERTO B. DE ANDRADE ASSIS	164,23
6º	MARIA CECILIA VIEIRA DA CRUZ	164,05
7º	LEILA MARISE CESAR DE MATOS	163,52
8º	MARIA DE LOURDES BEZERRA CANDIL	161,66
9º	TANIA ANDRADE VICTOR DE BRITO	159,35
10º	MATILDE NUNES DE MACEDO	159,13
11º	MARIA POLLIS E SILVA	158,62
12º	ODETE RODRIGUES CALDEIRA	158,06
13º	SORAYA MIGUEL KASSIM	156,71
14º	REGINA CELIA DAMICO CALDATO	155,03
15º	LUCIANE DA SILVA LIMA	154,99
16º	NIJAH SAID BARAKAT	150,32
17º	MARLENE GARCIA CANDIL DA CRUZ	149,86
18º	JOANA MARIA DE OLIVEIRA	149,38
19º	MARCIA MITIKO SUGUIYAMA	148,48
20º	GUILHERMINA R. DO CARMO DOS SANTOS	147,15
21º	REGINA ALVES PINTO	146,50
22º	SUZANA APARECIDA DE SÁ	146,40
23º	SANDRA REGINA CAVALCANTE CESPEDES	144,64
24º	ALDACI MADALENA DOS PASSOS NASCIMENTO	143,78
25º	MARIA DO CARMO DA CRUZ	143,56
26º	CLELIA DA SILVA	140,20
27º	HAYDEE DOS SANTOS	136,80
28º	CÉLIA ROSANGELA PIRES	132,71
29º	SILMARA VANIA MUNIZ DA SILVA	130,53
30º	MARIA HELENA COLOMBO TONETI	127,32
31º	MARIA LUCIA DA SILVA COSTA	127,26
32º	ANDREZA SHIZUE CHIESA NISHIYAMA	69,01
33º	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SAKANE BARAKAT	68,77
34º	ADRIANA DE OLIVEIRA SAKANE MELLO	68,69
35º	EUNICE BEIRÃO DOS SANTOS FUZETO	67,87
36º	ANA CAROLINA BENEVENUTO	67,15
37º	LINDINALVA LUIZ DE MELO SANTOS	66,32
38º	ALINE CAVALCANTE DE SOUZA	66,14
39º	TÂNIA CARDOSO FREIRE	65,97
40º	ADRIANA MARTINS FERREIRA GARCIA	65,66
41º	ELAINE SANCHES FUZETO DOS SANTOS	65,23
42º	ZÉLIA LÚCIA DE SOUZA FERREIRA RIBEIRO	64,97
43º	CIDMAR VICENTIN DA SILVA	64,27
44º	SUZANA REGINA DA SILVA BASAGLIA	63,78
45º	ROGER EDUARDO SILVA SANTOS	63,54
46º	MILENA DA SILVA COSTA	63,12
47º	ROSILENE RODRIGUES	62,98
48º	ANA PAULA MARTINS FERREIRA BASTOS	62,51
49º	LIDIA GOMES NONATO	62,01

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

50º	ADRIANA VICENTIN DA SILVA GARCIA	61,52
51º	PATRÍCIA REGINA DE SOUZA	61,34
52º	JULIANA DE OLIVEIRA PINTO	61,15
53º	MARIA JOANA PREVITAL SOUZA	60,58
54º	SUELI MARIA BORELI	60,35
55º	MARIA APARECIDA DA FONSECA CONCEIÇÃO	60,25
56º	MARIA SUELI NOVAES DE SOUSA	59,95
57º	SILVANA DE SOUZA FERNANDES	59,89
58º	GISELE CRISTINA MARTINS	59,47
59º	CLAUDIA PAULA DA SILVA ANDRADE	59,20
60º	MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS	58,61
61º	MARCIA MITIKO SUGUIYAMA	58,40
62º	LESSY FRANCISCA DE SOUZA ESPERANÇA	57,89
63º	NEUSA PINHEIRO BEZERRA SANTANA	57,85
64º	MARIA CRISTINA CARNEIRO ALVES	56,38
65º	RITA ANGÉLICA DA SILVA MAZARELI	56,25
66º	ROSÂNGELA FRANCISCO DIAS MENEZES	56,18
67º	CLEUSA DE ANDRADE CIRQUEIRA MACIEL	56,16
68º	SIMONE DE SOUZA PEREIRA PASSETI	55,46
69º	FABIANA KAZUE CHIESA NISHIYAMA YOKOTA	54,94
70º	VANILDA DE SOUZA RIBEIRO	54,93
71º	JUDITE DIVINA VIEIRA MARTINS	54,53
72º	ELIANE LUCATI SANTIAGO	53,27
73º	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	53,18
74º	CAMILA CINTIA DE SOUZA DO NASCIMENTO	51,95
75º	MARLENE GARCIA CANDIL DA CRUZ	50,45
76º	RITA DE CÁSSIA SANT'ANNA DIAS DE OLIVEIRA	50,31
77º	INEZ PEREIRA ROSA DE SOUZA	16,00
78º	DORACY MADALENA DOS PASSOS SILVA	15,09
79º	CINTHIA VIANA NASCIMENTO	14,77
80º	OZANIA GALHARDI LORENÇO LOPES	13,06
81º	VALÉRIA CRISTINA CÉSPEDES GARCIA	13,00
82º	MEIRE CÁSSIA DA COSTA MOTA NEVES	12,03
83º	BRUNA DA ROCHA LIMA	11,53
84º	REGINA ALVES PINTO	10,09

ENSINO INFANTIL
PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA (12HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	LEANDRO PINHEIRO LOPES	55,85
2º	FLÁVIO LUIZ DIAS	54,90
3º	LEANDRO CAETANO RODRIGUES	53,34
4º	MARCOS VINÍCIUS MOREIRA BENÁ	13,00

ENSINO FUNDAMENTAL:
CARGO EFETIVO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ADRIANA DE OLIVEIRA SAKANE MELLO	104,14
2º	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SAKANE BARAKAT	102,12
3º	SUELI MARIA BORELLI	97,20
4º	OLGA MIDORI SUGUIYAMA	93,05
5º	ZENILDA DA SILVA DE JESUS DOS SANTOS	91,88
6º	SILMARA VÂNIA MUNIZ DA SILVA	88,97

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

7º	SIDNEA MARIA SILVA OLIVEIRA	86,86
8º	CÍNTIA TASHIRO	86,65
9º	MÁTIKO KOGA SALGUEIRO	86,36
10º	SUZANA REGINA BASAGLIA MODESTO	85,34
11º	SANDRA REGINA FRANÇA	83,64
12º	PATRÍCIA REGINA DE SOUZA	82,99
13º	LUCIANE BARBOSA DE SOUZA ALMEIDA	81,27
14º	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA C. MONTEIRO	81,14
15º	CLARA INÊS PEREIRA DE SOUZA FERRARI	80,66
16º	EDNA MOREIRA TEIXEIRA SOARES	80,60
17º	MELINA FRANCIELI RIBEIRO	80,54
18º	ALDACI MADALENA DOS PASSOS NASCIMENTO	80,48
19º	MARIA JOSÉ PANTAROTTO LOPES DE SANTANA	80,36
20º	MEIRE CÁSSIA DA COSTA MOTA NEVES	79,57
21º	NEIDE CAVALCANTE DE SOUZA	79,16
22º	SUELEN DO SACRAMENTO SANTOS	79,16
23º	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA LOPES BARBOSA	78,07
24º	GIANY PINHEIRO RIBEIRO	76,50
25º	MARIA APARECIDA PEREIRA CHAVES	74,86
26º	SIMONE LOPES GASQUES STUCH	74,00
27º	FÁTIMA RAMOS VARANDA	72,98
28º	TÂNIA ANDRADE VICTOR DE BRITO	69,62
29º	VANA DA SILVA SANTOS FERREIRA	69,44
30º	FABAINA KAZUE CHIESA NISHIYAMA	68,40
31º	SIDNEA MARIA SILVA OLIVEIRA	68,21
32º	MASSUMI KAIWADA TOYADA	68,12
33º	EUNICE BEIRÃO DOS SANTOS FUZETO	68,05
34º	LUCI PANUCCI	67,81
35º	GLEDSLEY PRADO DOS SANTOS	67,80
36º	RAQUEL CELITA PENHALVES DOS REIS	67,12
37º	CLEISE DE BRITO GARCIA	66,87
38º	SANDRA ANTONIETA AYA IWATA LIMA	66,66
39º	MARIA JOANA PREVITAL SOUZA	66,52
40º	ANA IVONE MAGLIANO	66,33
41º	ADRIANA MARTINS FERREIRA GARCIA	66,05
42º	ROSANE ALVES GOMES DOS SANTOS	65,68
43º	MARIZA ELÍDIA CHAVES	65,65
44º	MILENA DA SILVA COSTA	65,01
45º	LUCIDALVA RIBEIRO	64,96
46º	PAULO CÉSAR PARDIM DE SOUSA	64,66
47º	APARECIDA HISAE SATO TATIBANA	63,89
48º	ADRIANA VICENTIN DA SILVA GARCIA	63,37
49º	GISLAINE ESPERANÇA	63,08
50º	DINEA RODRIGUES DA SILVA	62,64
51º	ZILDA FARIA DA SILVA COSTA	62,25
52º	JULIANA MARTINS FERREIRA FERMINIANO	62,07
53º	CRISTINA DE FELÍCIO SANTOS	61,55
54º	CÍNTIA VIANA NASCIMENTO	61,46
55º	CLÁUDIA PAULA DA SILVA ANDRADE	60,01
56º	RUTE MEIRELLES MACIEL CARDOSO	59,88
57º	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	59,49
58º	AMANDA ANGÉLICA TRENTIN	57,64
59º	NEUSA ALVES MARTINS MACHADO	56,65
60º	ALINE CAVALCANTE ARENA MAIA	55,83
61º	SIMÔNICA NOGUEIRA ROSA	54,75

62º	MÁRCIA SALUSTIANO DE SOUZA	54,50
63º	MAIRA CRISTINA BORIN	50,32
64º	MAGALI APARECIDA FERREIRA AIO	47,52
65º	ERICA ROBERTA QUEIROZ	46,07
66º	ANIELLI APARECIDA SILVA DA PAZ	42,24
67º	BEATRIZ APARECIDA MARQUES DAS NEVES	11,53
68º	NEUZA VILAS BOAS DA SILVEIRA LOPES	10,03
69º	JAQUELINE ALVES DE JESUS BORGES	10,03

ENSINO FUNDAMENTAL:
CARGO EFETIVO: PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PAEB)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	AMANDA PEREIRA BEZERRA	81,43
2º	MARINA PEREIRA BEZERRA	76,96
3º	GEOVANA VIUDES AGOSTINHO	75,75
4º	KARLA DANIELLE DOS REIS DE OLIVEIRA	71,67
5º	ROSELI MIRANDA DE ALMEIDA VENÂNCIO	71,35
6º	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA JACOB	67,85

ENSINO FUNDAMENTAL:
CARGO EFETIVO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
INGLÊS (PEB II - INGLÊS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ENEDINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO	84,44
2º	ROLDÃO ANTONIO DA SILVA NETO	44,82
3º	FABIAN CASTILHO COSSIO	24,19

ENSINO FUNDAMENTAL:
CARGO EFETIVO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
ARTE (PEB II - ARTE)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ÉLIDA FERREIRA DE AZEVEDO DE SOUZA	79,63
2º	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	77,18
3º	MARIA DAS GRAÇAS PAULINO BEZERRA MATTA	69,41
4º	ROBERTA KELLYN DORNELLAS ABDALLA	56,29
5º	SÍLVIA SPERETTA DA SILVA	48,69
6º	ELISANGELA MEDEIROS DA ROCHA	48,62
7º	DANILO CESAR FERNANDES	43,99

ENSINO FUNDAMENTAL:
CARGO EFETIVO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
EDUCAÇÃO FÍSICA (PEB II - ED.FÍSICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ANDRÉ PREVITAL DE SOUZA	96,47
2º	SIDNEY RIBEIRO MACHADO	94,19
3º	OSWALDO TSUYOSHI KAYAMA	80,76
4º	SINVAL ALVES MARTINS	63,99

ENSINO FUNDAMENTAL:
CARGO EFETIVO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
EDUCAÇÃO FÍSICA - 12 HORAS (PEB II - ED.FÍSICA- 12H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MARCOS ROBERTO SOARES SILVA	57,97

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

ENSINO FUNDAMENTAL:
CARGO EFETIVO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PEB II - AEE)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	DAZIRA DOS SANTOS MENEZES	78,75
2º	MARILSA VALLESI EUGÊNIO	54,51
3º	MARIZETE GOMES BARBOZA	53,25

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Resoluções

Resolução nº003/2017

Dispõe sobre o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – Entidades privadas para execução de Serviços do Projeto "Iniciação Musical e Instrumental".

Considerando a necessidade de credenciamento prévio das Organizações da Sociedade Civil para efeito do disposto do artigo 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014 com suas alterações através da Lei 13.024/2015.

RESOLVE:

A Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições , e em atendimento a Lei 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei 13.024/2015, torna publico o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil em conformidade com o inciso VI do artigo 30, conforme segue:

Art. 1º - O Credenciamento tem como objetivo inscrever as Entidades e Organizações que tenham interesse para execução do Projeto "Iniciação Musical e Instrumental" para o ano de 2018:

I – Atendimento em prédios públicos da Prefeitura da Estancia Turística de Pereira Barreto, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de oferta de educação musical e instrumental por meio de práticas pedagógicas, no período de contra turno, intencionalmente planejadas e desenvolvidas por profissionais capacitados e com experiência na área, nas seguintes etapas:

a) Atender 670 alunos com idade de 04 a 11 anos, nas unidades de ensino municipais EMEB.Com. "HIrayuki Enomoto", EMEI. "Sítio do Pica Pau Amarelo", EMEI."Tia Nastácia" e EMEI. "Assumpta Scatena Garcia".

b) Atender alunos, jovens e membros da comunidade, por meio de oferta de oficinas de música nas modalidades de sopros, metais, percussão de marcha e percussão sinfônica; aulas práticas de dança e coreografia para bandas e fanfarras;

c) Atender alunos com idade mínima de 09 anos, adolescentes, jovens e membros da comunidade no projeto "De Bem com a Vida"- núcleo II, com oficinas de violão e viola caipira

Art. 2º - O Credenciamento deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Hirayuki Enomoto, 1245- Pereira Barreto, no período de 11 a 13 de dezembro 2017.

Art. 3º Poderão participar do Credenciamento apenas Entidades que atendam os seguintes requisitos:

I – Tenham objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II – Que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente , o mesmo da entidade extinta;

III – Escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Art. 4º - As entidades interessadas deverão apresentar no ato do Credenciamento os seguintes documentos:

I – Ofício em papel timbrado da Entidade requerendo o Credenciamento; II – Estatuto da Entidade atualizado e registrado em cartório;

III – Ata da eleição e posse da atual diretoria devidamente registrada em cartório, contendo o período do mandato;

IV – Relação nominal atualizada da diretoria da Entidade, com endereço, número do R.G. com órgão expedidor e número de C.P.F.;

V – Cópia da Inscrição do CNPJ;

VI – Certidão de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social(INSS) ;

VII – Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS);

VIII – Comprovação de que a Entidade funciona no endereço por ela declarada (cópia de contas de água, energia ou telefone recente);

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

IX – 3 cópias do Plano de trabalho.

§ 1º - Serão credenciadas apenas Entidades que apresentarem toda a documentação solicitada.

§ 2º - A entidade receberá no ato do credenciamento o atestado de entrega da documentação, ficando esta sujeita à análise.

Art. 5º - A documentação apresentada será analisada pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto nº4.801 de 30 de novembro de 2017., que emitirão os pareceres sobre a regularidade das Entidades para fins de celebração dos termos de colaboração.

Art. 6º - O resultado do Credenciamento será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal e no diário oficial do Município no site www.pereirabarreto.sp.gov.br

Parágrafo único – Serão entregues às Entidades o Certificado de Credenciamento.

Art. 7º - O credenciamento da Entidade não obriga a administração pública firmar termos de colaboração, os mesmos serão celebrados desde que fique caracterizada a necessidade de prestação de serviços e reste configurado o interesse público, bem como a disponibilidade orçamentária após aprovação da LOA – Lei Orçamentária Anual de 2018.

Parágrafo único _ Os termos de Colaboração para execução dos serviços de Atendimento Educacional Especializado às pessoas portadoras de deficiência, serão custeados com recursos do Governo Federal, Estadual e Municipal programados conforme o caso.

Art. 8º - Em caso de recusa ou não comparecimento da entidade habilitada quando convocada para celebração do Termo de Colaboração, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a chamar outra Entidade habilitada.

Art. 9º - O credenciamento terá prazo por 01(um) ano, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 10º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto, 05 de dezembro de 2017.

Maria José Carneiro

Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Tomada de Preço nº 007/2017

Processo nº 084/2017

Resumo do Edital

Acha-se aberta, na Prefeitura de Pereira Barreto, Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preço Nº 007/2017, que tem por objeto a contratação de empresa qualificada, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO, para a prestação de serviços com instalação de Iluminação Pública, no empreendimento denominado “CONJUNTO HABITACIONAL PEREIRA BARRETO G”, localizada no Município de Pereira Barreto - SP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, incluindo Projeto Técnico aprovado pela Elektro, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilhas de orçamento e cronograma físico financeiro que compõem os anexos deste edital. Encerramento: dia 21 de dezembro de 2017, às 14h:00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3704-8505 pelo e-mail: bruna.neris@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital no site www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto/SP, 04 de Dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 056/2017

Senhor Presidente:

Requeremos regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis o que segue:

1. O terreno localizado no antigo canteiro de obras do Canal de Pereira Barreto, que outrora pertencia à CESP, que o doou à municipalidade, tendo esta posteriormente cedido à APAE Rural, ainda pertence à Prefeitura?

2. Segundo consta, há diversas pessoas invadindo o local, inclusive demarcando lotes. A Prefeitura tem conhecimento deste fato? Está tomando alguma providência?

JUSTIFICATIVA: Segundo consta, há diversas pessoas invadindo o local, inclusive demarcando lotes. Caso este terreno ainda seja de propriedade da municipalidade, a Prefeitura precisa investigar e coibir estes atos.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 29 de novembro de 2017.

PROTOCOLO 462/2017 - 29/11/2017 13:43

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
Vereador do PDT

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Resumo da Sessão

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM VINTE E SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PRESIDENTE: FRANCISCO LEITE GOMES
SECRETÁRIO: VALDOMIRO TONETI JÚNIOR

17ª LEGISLATURA

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, NA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR FRANCISCO LEITE GOMES E SECRETARIADA PELO PRIMEIRO SECRETÁRIO, VEREADOR VALDOMIRO TONETI JÚNIOR . PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE TODOS OS EDIS. HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E,

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

" SOB A PROTEÇÃO DE DEUS" , DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, EM DISCUSSÃO, EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. O PRESIDENTE COMUNICOU AOS SENHORES VEREADORES QUE O **PROJETO DE LEI Nº 53/2017**, QUE " **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**" ESTARIA SOBRE A MESA DIRETORA DURANTE AQUELA SESSÃO, PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS POR PARTE DOS VEREADORES, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 293, CAPUT, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO. LEITURA DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 08/2017 QUE " **NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL CONSTITUÍDA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 51, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017, COM O OBJETIVO DE REALIZAR ESTUDOS NAS PROPOSITURAS ELABORADAS PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA E REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**" . LEITURA DO OFÍCIO Nº 60/2017, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, RESPONDENDO O REQUERIMENTO Nº 50/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BATISTA THEREZA. LEITURA DO OFÍCIO Nº 20/2017,

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E SEGURANÇA, RESPONDENDO A INDICAÇÃO Nº 101/2017, DO VEREADOR ODAIR XAVIER DOS SANTOS. **LEITURA DAS MENSAGENS RECEBIDAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL NºS: 66/2017 -** ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 62/2017** QUE **" DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA SATORU WAKU" ; 67/2017 -** ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 63/2017** QUE **" DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA JOSUÉ CAETANO DOS SANTOS" ; 69/2017 –** ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 64/2017** QUE **" DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA " PETROLOG TRANSPORTE LTDA" ; 70/2017 –** ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 65/2017** QUE **" DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" ; 71/2017 –** ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 66/2017** QUE **" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .** **LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 60/2017**, QUE **" INSTITUI A**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

CAMPANHA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO HIV/AIDS E OUTRAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, DENOMINADA DEZEMBRO VERMELHO" , DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES. OS PROJETOS FORAM ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. EM SEGUIDA PASSOU-SE **À LEITURA DAS INDICAÇÕES NºS: 116 E 117/2017 –** OFICIADAS. **LEITURA DOS REQUERIMENTOS NºS: 53 E 54/2017 –** OFICIADOS. **LEITURA DOS REQUERIMENTOS NºS: 52/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR VALDOMIRO TONETI JÚNIOR,** SOLICITANDO QUE O **PROJETO DE LEI Nº 66/2017** FOSSE APRECIADO E VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE; **55/2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR VALDOMIRO TONETI JÚNIOR, SOLICITANDO QUE O **PROJETO DE LEI Nº 65/2017** FOSSE APRECIADO E VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, **EM DISCUSSÃO**, EM VOTAÇÃO, **APROVADO** POR 09 (NOVE) VOTOS FAVORÁVEIS E 01 (UM) VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR JOÃO BATISTA THEREZA. **LEITURA DE CONVITE DA EMEI ASSUMPTA SCATENA GARCIA**, PARA O AUTO DE NATAL A REALIZAR-SE EM 29 DE NOVEMBRO, NA CASA DA CULTURA. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DOS PARECERES AOS PROJETOS**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

DE LEIS NºS: 55, 57, 59, 65 E 66/2017 E AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2017. EM SEGUIDA PASSOU-SE À ORDEM DO DIA QUE CONSTOU DE: PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2017 QUE " ALTERA O ARTIGO 3º, INCISO II DO ATO DAS DISPOSIÇÕES ORGANIZACIONAIS TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO" , EM DISCUSSÃO EM 2º TURNO E EM VOTAÇÃO EM 2º TURNO, APROVADA POR UNANIMIDADE. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2017 QUE " DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 845, DE 15 DE AGOSTO DE 1970 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" , EM DISCUSSÃO EM 1º TURNO E EM VOTAÇÃO EM 1º TURNO, APROVADO POR UNANIMIDADE. PROJETO DE LEI Nº 55/2017 QUE " DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" , EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. PROJETO DE LEI Nº 57/2017 QUE " DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA RICARDO RODRIGUES SANTANA" , EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. PROJETO DE

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

LEI Nº 59/2017 QUE " ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.258 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" , EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. PROJETO DE LEI Nº 65/2017 QUE " DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" , EM DISCUSSÃO, FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES JOÃO BATISTA THEREZA, CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES, WALT DISNEY DA SILVA E VALDOMIRO TONETI JÚNIOR, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. PROJETO DE LEI Nº 66/2017 QUE " DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" , EM DISCUSSÃO, FEZ USO DA PALAVRA O VEREADOR JOÃO BATISTA THEREZA, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE E ENCAMINHADOS AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. EM SEGUIDA PASSOU-SE AO PEQUENO EXPEDIENTE: USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES, JOÃO BATISTA THEREZA, CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES, VALDOMIRO TONETI JÚNIOR E FRANCISCO LEITE GOMES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

DE PÉ E " **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS"** DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES " VALDEMIR SUMAN" , AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PRESIDENTE:_____

SECRETÁRIO:_____

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 120/2017

Senhor Presidente:

Considerando que as praças esportivas de nossa cidade estão precisando de uma ampla reforma na estrutura dos campos de futebol e de futsal.

Considerando que no nosso município existem adolescentes, jovens e adultos que semanalmente se dedicam à prática esportiva nos campos de futebol e de futsal de nossa cidade.

Desta forma, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, as seguintes providências:

a) Reforma da estrutura (alambrado, sanitários e outros) e os campos de futebol abrangendo todos os bairros da nossa cidade, bem como a realização da pintura.

b) Reforma da pintura da quadra de esportes anexa ao ginásio de esportes, com troca de redes e demais adaptações pertinentes, bem como na quadra de esportes do jardim oitis;

JUSTIFICATIVA: As diversas praças esportivas de nosso município necessitam de reforma e adaptações. Dessa forma, no período de férias seria pertinente que a administração municipal possa promover estas adaptações, a fim de incentivar toda a a população à pratica de esportes, com reflexo na melhoria de vida do cidadão.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 04 de dezembro de 2017.

PROTOCOLO 472/2017 - 04/12/2017 17:49

WALT DISNEY DA SILVA
AUTOR

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 57/2017

Senhor Presidente:

Considerando que chegou ao conhecimento deste Vereador, que a Prefeitura, realizou diversos pagamentos indevidos ou ilegais a servidores públicos do município e, atualmente, por meio de ação ou notificação administrativa está tentando a restituição destes valores ao erário público municipal;

Considerando que estes valores foram recebidos de boa fé pelos servidores públicos municipais envolvidos;

Considerando ainda a queda de arrecadação que se acentua desde a administração anterior, com reflexo na qualidade dos serviços públicos.

Desta forma, requeiro regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, que sejam tomadas as providências cabíveis para encaminhar ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a fim de esclarecer e ou prestar as seguintes informações:

a) Solicitamos cópia de todas as notificações expedidas pelo setor competente, relacionado ao pagamento indevido ou ilegal na folha de pagamento dos servidores municipais, se houver?

b) Qual o valor apurado desses pagamentos indevidos ou ilegais?

c) Houve abertura de processo de sindicância ou processo correlato para investigar os motivos de tais pagamentos? Se positivo, enviar cópia do relatório final conclusivo.

d) Quantas portarias de sindicância ou processo administrativo tiveram sua abertura no ano calendário de 2017? Se positivo, enviar cópia das portarias.

e) Se houve pagamento indevido ou ilegal, informar o valor do prejuízo ao erário público municipal, se houve apuração, enviar cópia das providências tomadas ou sugeridas pela comissão respectiva.

f) A fim de evitar possíveis pagamentos indevidos ou ilegais, quais as providências que a atual administração está tomando para que pagamentos indevidos ou ilegais não ocorram, evitando reflexos nos investimentos da atual administração?

JUSTIFICATIVA: Para efeito de conhecimento e esclarecimento a este vereador, a população e aos demais membros desta casa legislativa.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 4 de dezembro de 2017

WALT DISNEY DA SILVA
Vereador

PROTOCOLO 470/2017 - 04/12/2017 17:31

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 58/2017

Senhor Presidente:

Considerando que estamos chegando o início das férias escolares e a prefeitura municipal, possui um departamento de esportes, com escolinhas voltadas às práticas esportivas;

Considerando que o esporte é um meio de integrar as crianças e ao mesmo tempo proporcionar momentos de lazer e diversão às nossas crianças e adolescentes;

Desta forma, requeiro regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, que sejam tomadas as providências cabíveis para encaminhar ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a fim de esclarecer e ou prestar as seguintes informações:

a) Quantos professores e instrutores constam no quadro de servidores do departamento municipal de esportes, e quais atividade e horários que os mesmos estão a disposição da população?

b) Qual a modalidade, o horário e dias da semana que funcionam as escolinhas municipais?

c) Informar ainda o local onde são realizados os treinamentos com os respectivos professores e ou instrutores?

JUSTIFICATIVA: Para efeito de conhecimento e esclarecimento a este Vereador, bem como, aproveitando o início das férias escolares, que esta câmara também possa colaborar na divulgação e locais onde funcionam as escolinhas municipais, possibilitando que nossas crianças e adolescentes possam passar momentos de lazer, diversão, e ao mesmo tempo, dedicar à prática esportiva com reflexo na saúde e bem estar da população e conhecimento aos demais membros desta casa legislativa.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 4 de dezembro de 2017

WALT DISNEY DA SILVA
Vereador

PROTOCOLO 471/2017 - 04/12/2017 17:39

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000